



Justiça restaurativa nas escolas públicas: uma alternativa para mediação de conflitos

Clara Celina Ferreira Dias

Subtema: A pedagogia da responsabilidade. Educação para autonomia.

Resumo

No contexto atual nota-se o aumento no número de episódios de violência em algumas escolas. Na expectativa da inserção de práticas que diminuam os conflitos nos ambientes escolares, procura-se desenvolver ações que busquem uma ação pedagógica para a solução dos conflitos. Neste sentido, a mediação de conflitos pode desenvolver práticas com base em uma comunicação não violenta, que possibilite a construção de uma cultura de paz em uma comunidade escolar. Tem-se na Justiça Restaurativa, uma nova perspectiva na resolução de conflitos, que volta-se para a vítima, agressor e comunidade. Fundamenta-se no respeito, na participação, na responsabilidade, na humildade e no diálogo. Restaurar as relações interpessoais rompidas e reparar o prejuízo. Além de pesquisa bibliográfica e eletrônica teve-se a experiência em implantar Círculos de Paz: um espaço visando praticar a escuta entre os participantes. A presença do mediador garante encontros acolhedores, seguros e abertos ao diálogo. O círculo, como ferramenta pedagógica, potencializa o respeito às diferenças. A partir dessas colocações, como se deve realizar estas práticas? Como identificar e trabalhar as diferentes formas de violência que ocorrem em nossas escolas? E como as práticas restaurativas podem contribuir para a construção da humanização e pacificação do ambiente escolar e seu entorno? É importante trazer à reflexão estas e outras questões para buscar respostas coletivas frente a este fenômeno. Nota-se a necessidade na formação de Redes Internas, com o envolvimento de todos os segmentos escolares, gestores, pais/responsáveis, alunos, professores e funcionários, parcerias com profissionais, entidades sociais e órgãos públicos.

Palavras-chave:

Cultura de Paz, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, Círculos de Paz.

1. Introdução

Observa-se que a escola é o ambiente onde professores e alunos passam a maior parte do tempo do seu dia. Consequentemente, é neste espaço que convergem ideias, pensamentos, a construção coletiva de saberes e também a troca de experiência entre os atores deste cenário e, assim, é natural a presença de conflitos. Neste contexto escolar, gestores, educadores, funcionários e coordenação pedagógica devem promover a prática da comunicação da não violência, tanto na sala de aula como em outros espaços da escola, e desta forma criar um ambiente de pacificação.

O ideal de promover uma cultura de paz nas escolas é cercado por questionamentos: que ações implantar? Como? Quem serão os parceiros? Em que momento? E com estas indagações, algumas vezes, espera-se receitas prontas a curto prazo. Deste modo, pode-se afirmar que a paz é um dos assuntos mais debatidos atualmente.

Uma cultura de paz parece apontar para a promoção e desenvolvimento do diálogo inclusivo e respeitoso no ambiente escolar, resultando num espaço seguro e saudável para a comunidade escolar e local. Portanto, uma educação que opere nos moldes de uma cultura de paz tende a contribuir no desenvolvimento de políticas sociais preventivas de situações de violência.

Diante dessa perspectiva de educação, encontra-se a Justiça Restaurativa com seus pressupostos teóricos e metodológicos específicos que podem auxiliar na construção de uma cultura de paz nas escolas.

Como gestores, pais, alunos, funcionários, professores, supervisores escolares e orientadores educacionais podem adotar atitudes que minimizem a violência escolar? Com esta preocupação, é importante a busca de práticas que contemplem a realidade escolar, que caminhem na prevenção da violência nos espaços escolares fortaleçam as relações da comunidade escolar e local e contribuam na restauração e humanização do ambiente escolar e seu entorno.

Para este estudo realizou-se uma pesquisa bibliográfica. O presente artigo quer mostrar a mediação de conflitos por meio dos pressupostos teórico-metodológicos da Justiça Restaurativa, como alternativa de lidar com as situações de violência e restauração de conflitos. As pessoas envolvidas foram alunos, professores e funcionários da escola. Encontramos nos pressupostos da Justiça Restaurativa objetivos, valores e princípios que podem restaurar e/ou melhorar as relações interpessoais.

2. Gestão escolar participativa

A Educação é uma das mais importantes Políticas Públicas e suas ações estão voltadas para garantir uma escola para todos e de qualidade. Ampliar o acesso e permanência das crianças, jovens e adultos tem sido um processo histórico com muitas lutas buscando garantir o direito de todos de aprender. A expansão da democratização do ensino contribui para a formação de cidadãos éticos, participativos, críticos e criativos.

Neste sentido, as leis que regem a educação têm contribuído para diminuir as desigualdades sociais com fortes fundamentos democráticos oportunizando as pessoas que tem diferentes papéis na escola, por serem sujeitos, efetivarem o princípio da gestão democrática do ensino público através da tomada de decisões coletivas no espaço escolar.

Os desafios e problemas educacionais são amplos e complexos, por isso a necessidade da equipe diretiva e pedagógica desenvolver ações planejadas, participativas e democráticas. Com o envolvimento da comunidade escolar e local, por meio da tomada de decisões, pode-se melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e encontrar soluções em conjunto para os conflitos diários. Para Lück (2009):

Participar implica compartilhar poder, vale dizer, implica compartilhar responsabilidade por decisões tomadas em conjunto como uma coletividade e o enfrentamento dos desafios de promoção de avanços, no sentido da melhoria contínua e transformações necessárias. (LÜCK, 2009, p.44).

Percebe-se que uma gestão escolar apoiada em ações participativas, e com o envolvimento da família na educação dos filhos fortalece a construção de novas propostas (GROSSI, et al., 2005, p. 11). Logo, torna-se profícuo implantar ações inovadoras, com mudanças significativas, considerando a realidade de cada escola.

Nesse sentido, o processo de construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) é uma prática escolar que promove envolvimento coletivo dos segmentos, com o propósito de aproximar a família do ensino e aprendizagem dos filhos, pois:

Envolver a família no processo de educação dos filhos é fundamental. Ela deve ser parceira na construção de novas propostas para a educação. As escolas precisam reorganizar-se, encontrando novas formas que potencializem o acolhimento e o envolvimento da família. Isso poderia dar-se através do 17º chamamento e da acolhida da comunidade escolar para participar coletiva e afetivamente da construção do projeto pedagógico da escola (GROSSI et. al., 2005, p.11).

A avaliação do PPP é permanente, e capaz de apontar inovações na forma de gestão, na abordagem curricular, na parceria fundamentada na escola-comunidade-família.

Portanto refletir sobre o processo democrático na escola significa adquirir competência e facilidade para compreender a gestão participativa. É promover mudanças nas práticas da gestão, e fortalecer a escola para todos, com qualidade de ensino. Manifestando-se sobre este tema, Grossi; Aginsky (2005, p. 12), afirmam que: “Prioriza-se, assim, a autonomia e o exercício de democracia dentro da escola, tão importante para o reconhecimento e pertencimento dos alunos e demais integrantes como parte da escola”.

Diante dessa perspectiva de educação, nota-se a urgência em implantar práticas voltadas para uma cultura de paz. Como afirma Chrispino (2007, p. 13) a mediação de conflito pode auxiliar na melhoria das relações sociais, em novas formas de solucionar as diferenças, e potencializar comportamentos de solidariedade, tolerância e responsabilidade.

2.1. Equipe pedagógica na mediação de conflitos

A equipe pedagógica precisa desenvolver ações que afetem diretamente a melhoria da qualidade da educação básica, e que devem estar fundamentadas em princípios democráticos e valores éticos, contempladas no projeto político pedagógico da instituição de ensino.

Deste modo, a gestão pedagógica deve criar condições para preparar o jovem para raciocinar, para compreender as causas e consequências, para exercer seus direitos, para cuidar de sua saúde, ter pensamento crítico, aplicar as tecnologias de comunicação e informação; assim concretizamos uma educação para a cidadania.

O trabalho pedagógico tem um papel fundamental, pois deve implantar ações incluídas de melhorias de aprendizagem voltadas para todos e refletir como efetivar a participação e uma Cultura de Paz nos espaços escolares. Mais do que isso afirma MILANI (2003, p. 2):

No que se refere à escola, a abordagem da Cultura de Paz ressalta diversas necessidades e estratégias: uma relação educador-educando fundamentada no afeto, respeito e diálogo; um ensino que incorpore a dimensão dos valores éticos e humanos; processos decisórios democráticos, com a efetiva participação dos alunos e de seus pais nos destinos da comunidade escolar; implementação de programas de capacitação continuada de professores; aproveitamento das oportunidades educativas para o aprendizado do respeito às diferenças e a resolução pacífica de conflitos; abandono do modelo vigente de competição e individualismo por outro, fundamentado na cooperação e trabalho conjunto etc. (MILANI, 2003, p. 2).

A Educação para a Paz implica em mudanças nas atitudes e comportamentos, por isso é importante adotarmos uma comunicação de não violência na escola, e adotarmos práticas que apontem para a promoção e o envolvimento do diálogo inclusivo e respeitoso na comunidade escolar, resultando num ambiente seguro e saudável.

A equipe escolar não consegue resolver os problemas isoladamente, no entanto como lideranças, podem articular, mediar, sensibilizar, dialogar, escutar, tendo em vista a unidade e a participação de todos os envolvidos no contexto escolar.

O ambiente escolar mediado pelo diálogo potencializa algumas ações, como: o trabalho conjunto; a relação professor-aluno sedimentada no respeito, afeto e escuta; fortalece a participação dos pais/responsáveis nas práticas escolares; (re) significa valores, como ética, justiça e solidariedade; implanta qualificação profissional e possibilita práticas diárias para concretização pacífica dos conflitos através da restauração das relações sociais.

Novas formas de superar conflitos devem ser pensadas no contexto escolar, buscando eliminar o jogo de poder que se expresse negativamente, para que se possa restaurar as relações, através da mediação.

2.2. Justiça restaurativa como prática pedagógica

Com uma nova perspectiva na resolução de conflitos, a Justiça Restaurativa desenvolve suas ações voltada para a vítima, agressor e comunidade. Baseada em uma comunicação não violenta busca pacificar e resolver conflitos gerados pela violência em uma comunidade, bairro ou escola, com base em valores fundamentais, como o respeito, a participação, a responsabilidade, o empoderamento e a humildade.

2.2.1. Origem

A Justiça Restaurativa é uma prática que vem crescendo nos últimos trinta anos e os primeiros registros surgiram nos Estados Unidos na década de 70. No Brasil, em 2005, as cidades de São Caetano do Sul (SP), Brasília (DF) e Porto Alegre (RS), em parceria com a Secretária de Reforma do Judiciário, desenvolveram o projeto piloto denominado: *Promovendo Práticas Restaurativas*, que teve destaque no 3º Fórum Social Mundial, realizado na capital gaúcha, em 2003. A resolução de conflitos, no Rio Grande do Sul, iniciou em 1999, com o encontro entre o professor e sociólogo Pedro Scuro Neto e o Juiz Leoberto Brancher coordenador do projeto Justiça para o Século XXI.

2.2.2. Conceitos

A Organização das Nações Unidas (ONU) na sua Resolução 1999/26, julho de 1999, chamada: *“Desenvolvimento e Implementação de Medidas de Mediação e Justiça Restaurativa na Justiça Criminal”*, e as resoluções de números 2000/14 e 2002/12, com a dedicação de especialistas definiram Justiça Restaurativa. Para o Juiz BRANCHER (2008) a Justiça Restaurativa.

É um processo através do qual todas as partes envolvidas em um ato que causou ofensa reúnem-se para decidir coletivamente como lidar com as circunstâncias decorrentes desse ato e suas implicações para o futuro (BRANCHER, 2008, p. 21).

Após pronunciar inúmeras conferências e debates, Zehr (2008) descreve a Justiça Restaurativa do seguinte modo:

A justiça restaurativa trata de danos e necessidade bem como das obrigações decorrentes, e envolve todos os que sofrem o impacto ou tem algum interesse na situação utilizando, na medida do possível, processos cooperativos e inclusivos (ZEHR, 2008, p. 258).

Na justiça restaurativa o foco ocorre no dano ocasionado à vítima, e deixa de ser no agressor. O Juiz Leoberto Brancher, em uma entrevista à Revista Pátio afirma:

A proposta reposiciona nossa visão de justiça, mas, ao contrário da maioria das críticas ao sistema penal, que apenas desconstituem e deslegitimam o que está aí, sem oferecer perspectivas, a Justiça Restaurativa também oferece um caminho pragmático, um o que fazer e um como fazer as coisas de maneira diferente, o que é encantador. (CAMARGO, 2009, apud BRANCHER, 2009, p. 34).

A prática restaurativa prima pelo resgate das relações que foram rompidas por um problema, um conflito ou infração. A dinâmica instaurada oportuniza a reconstrução do malfeito e depende da vontade das partes: vítima e agressor.

Esta maneira de recuperar as relações fragilizadas visa o futuro e não o passado e busca reparar os relacionamentos sem focalizar a culpabilidade. Nessa perspectiva, Pinto (2005, p. 22) afirma o seguinte “*A justiça convencional diz: você fez isso e tem que ser castigado! A justiça restaurativa pergunta: o que você pode fazer agora para restaurar isso?*”. É importante destacar que durante a dinâmica restaurativa a adesão é voluntária e cabe aos participantes relatarem os fatos, perceberem que chegou o momento de solucionar o conflito, ou interromper o processo.

Sendo assim, implantar práticas restaurativas, como alternativa para resolução de conflitos, em diversos ambientes, especialmente nas escolas, é possibilitar uma educar para a democracia, para o diálogo e para a paz.

3. Caracterização da escola

A escola como campo da prática localiza-se na região central do estado, sendo a única escola de ensino médio do município. Acolhe atualmente 433 alunos, oriundos da zona rural e da sede, distribuídos em três turnos: manhã, tarde e noite; oferece educação básica, além da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis fundamental II e médio.

4. Prática do círculo

Para a formação de círculos, deve-se ter clareza no propósito de sua criação e quais são os objetivos, quem serão os participantes, além da escolha do local dos encontros.

Sabe-se que na escola há um envolvimento e desejo enorme em melhorar o convívio e a comunicação entre as pessoas. Neste sentido, busca-se alternativas para se cultivar um clima de reconhecimento e respeito às diferenças.

Nessa perspectiva, encontra-se o Guia de Práticas Circulares: No Coração da Esperança¹, para quem tem interesse em iniciar a prática circular. No guia pode-se encontrar diferentes modelos de círculos, que se utiliza tanto na prevenção como em distintas situações problema que abrangem o âmbito escolar, familiar e comunitário.

4.1. Estrutura e elementos de um círculo

Os conflitos revelados no cotidiano escolar podem ser resolvidos com diálogo. Para se iniciar a prática com círculos de construção de paz é elementar conhecer o processo para realizar os encaminhamentos necessários, e o primeiro deles é saber a função do mediador. O Mediador/facilitador encarregar-se-á em formar o círculo com:

- os participantes sentados em um círculo, de preferência sem móvel algum no meio;
- uma peça no centro, que cria um foco central para os participantes;
- uma cerimônia de abertura que marca o início de um espaço especial do círculo;
- um objeto, chamado de objeto da palavra, que é passado de pessoa para pessoa, a fim de regular o fluxo do diálogo (quem fala e quando);
- uma cerimônia de fechamento que marca o final de um espaço especial do círculo.

O mediador torna-se responsável em planejar um encontro acolhedor, seguro e apresentar atenciosamente, os seguintes elementos:

- Cerimônia de abertura;
- Peça de centro;
- Discussão de valores e orientações;
- Objeto da palavra;
- Perguntas norteadoras;
- Cerimônia de fechamento.

Antes de iniciar o círculo deve-se elaborar um roteiro ou um plano, para isso torna-se pertinente que o mediador esteja informado quanto ao número de participantes, se ocorreu algum conflito no grupo e qual(is) procedimentos que foram encaminhados.

Reconhecer o círculo como ferramenta pedagógica, com o intuito de criar espaços para a “palavra circular” (FERREIRA, 2004, p.12), possibilita a harmonização do universo escolar.

4.2. Experiência escolar: proposta de enfrentamento ao conflito

¹ Para conhecer o Guia <http://www.justica21.org.br/arquivos/Guia_de_Praticas_Circulares.pdf>

A figura 2 apresenta objetos trazidos pelos professores em uma formação continuada.



Figura 2 – Círculo com professores
Fonte: Autora

5. Resultado

A partir das falas dos participantes, sentiu-se o quanto é importante a implantação de círculos nas escolas: para a valorização das pessoas e para que se estabeleça a comunicação na comunidade escolar. Cada círculo realizado é como se fosse o primeiro, e a cada pronunciamento percebe-se sentimentos que precisam ser trabalhados e necessidades que não são escutadas.

Na ocasião, tivemos a oportunidade em realizar um círculo com os professores, equipe diretiva e orientação escolar; foi gratificante ouvir ao final da prática as manifestações dos docentes em afirmarem o quanto tinha sido importante o círculo. Um encontro sem cobranças, acolhedor e acima de tudo um momento para demonstrar o quanto o sentimento de cada um é notável.

Desse modo, os discursos de alunos e professores confirmam o quanto é profícuo trabalhar com práticas circulares.

6. Considerações Finais

Neste artigo procurou-se apresentar uma alternativa para a mediação de conflitos escolar. É urgente e necessário sensibilizar equipes gestoras, supervisores, orientadores educacionais, professores, pais e responsáveis, funcionários e alunos, para uma nova abordagem. Deste modo, a comunidade escolar terá uma alternativa para humanizar e pacificar os espaços escolares e seu entorno.

Um novo olhar para prevenção e resolução de conflitos está surgindo, este modelo cria espaço para a escuta sensível onde os atores sociais envolvidos terão a oportunidade de restaurar relações que foram rompidas por algum conflito.

Este estudo é relevante para as escolas medirem os seus conflitos diários, de forma

pacífica. Por fim, este estudo sugere que a aplicação dessa nova perspectiva possa promover mudanças em nossas famílias, escolas e trabalho.

Enfim, a gestão de conflito escolar decorre do diálogo, da empatia, da tolerância, da humildade. São princípios que qualificam o trabalho pedagógico.

7. Referências

BRANCHER, L; TODESCHINI, T. B.; MACHADO, C. (Orgs.). *Justiça para o século 21: Instituinto práticas restaurativas – Manual de práticas restaurativas*. Porto alegre: AJURIS, 2008.

CAMARGO, P. de. *Justiça para todos*. Pátio Revista Pedagógica, Porto Alegre, ano XII, n. 50, 2009.

CHRISPINO, Á. *Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. de 2015.

FERREIRA, L. S. *Trabalho dos professores e conflitos na escola: uma abordagem pedagógica*. Cadernos de Pesquisa, v. 21, n. 1, 2014. Disponível em: <<http://www.periodicoselctronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/2837/1138>>. Acesso em: 11 de nov. de 2015.

GROSSI, P. K. et al. *Violência no meio escolar: a inclusão social através da educação para a paz*. Textos & Contextos (Porto Alegre), vol. 4, n. 1, diciembre, 2005. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Porto Alegre, RS, Brasil Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/3215/321527157002.pdf>>. Acesso em: 15 de fev. de 2016.

LÜCK, H. *A gestão Participativa na escola*. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. Série Cadernos de Gestão.

MILANI, F. M. Paz ou violências na escola? *Revista de educação CEAP - Ano 11, n. 41*, Salvador, jun/2003 (p. 29 – 42). Disponível em: <http://ceap.org.br/ed_antiores/41.htm> Acesso em: 16 de nov. de 2014.

PINTO, R. S. G. Justiça Restaurativa é possível no Brasil?. In: SKAKMON, C.; *Resolução 2002/12- Organização das Nações Unidas (ONU) - Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal*. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br/j21.php?id=366&pg=0#.VZ6W2jUZWPQ>> Acesso em: 9 de jul de 2015.

ZEHR, H. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça*. São Paulo: Pala Athenas, 2008.